



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

**EDITAL 04/2023 - PROCESSO DE SELEÇÃO DE ESTUDANTES DE MESTRADO E DOUTORADO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL – PPGBOT – ANO 2023**

## **1 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical, de corresponsabilidade da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA) e Museu Paraense Emílio Goeldi (MPEG), comunica que as inscrições do Processo de Seleção de Candidatos as vagas de **Mestrado e Doutorado para a Turma 2023/2º semestre** estarão abertas no período de **14 de julho a 04 de agosto de 2023** (até às 23:59 horas, horário de Brasília), para um total de **12 vagas de Mestrado e 07 vagas de Doutorado**, distribuídas entre os orientadores do curso.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas - Botânica Tropical (PPGBot) é destinado a candidatos brasileiros e estrangeiros com diplomas expedidos em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, para que possam contribuir com o desenvolvimento de pesquisas, capacitação para docência, formulação de políticas públicas, atuação em organismos governamentais e não governamentais que atuam no monitoramento, regulação, conservação e manejo da biota amazônica.

## **2 PERFIL DOS CANDIDATOS**

**2.1.** Poderão participar da seleção para o Curso de **Mestrado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados ou graduandos nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica.

**2.2.** Poderão participar da seleção para o Curso de **Doutorado** em Ciências Biológicas – Área de Concentração Botânica Tropical os graduados nas áreas de Ciências Biológicas (Licenciatura ou Bacharelado), Ciências Ambientais, Agronomia, Ecologia, Engenharia Florestal, Farmácia ou áreas afins, desde que conste em sua grade curricular a disciplina Botânica, com mestrado em qualquer uma destas áreas mencionadas ou áreas afins, a critério do colegiado do PPGBot. Com diploma expedido em instituições reconhecidas pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior.

**2.3.** O candidato ao curso de doutorado deve apresentar um artigo científico relacionado à sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus – [www.scopus.com/sources.uri](http://www.scopus.com/sources.uri) - ou no Web of Science – [www.webofknowledge.com](http://www.webofknowledge.com)), equivalente ao Qualis Capes B3 ou superior (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020, Plataforma Sucupira - CAPES). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.

## **3 INSCRIÇÕES**

**3.1.** Período: **14 de julho a 04 de agosto de 2023** (até às 23:59 horas, horário de Brasília).

As inscrições serão feitas exclusivamente on-line, acessando a página [http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto](http://www.sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto). O candidato deverá confirmar sua inscrição exclusivamente através do SIGAA da UFRA. **Não serão aceitas inscrições que não tenham sido cadastradas neste sistema, enviadas via Correios, via fax, ou fora do prazo determinado.**

**3.2.** A documentação de TODOS OS CANDIDATOS, independentemente da instituição de vínculo do orientador, e nível de formação, deverá ser enviada de forma unicamente eletrônica pelo email: [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br). **Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta, nem fora do período previsto neste Edital.** Os(as) candidatos(as) deverão anexar à sua inscrição online, **SOMENTE EM FORMATO PDF**, a cópia dos documentos listados no item 6 desse edital.

**3.3.** As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o Programa o direito de excluir do processo seletivo aquele que não apresentar a documentação completa, e/ou preenchimento integral e legível dos formulários, e/ou se fornecer dados inverídicos, não cabendo recurso para este item.

**3.4.** Os candidatos de mestrado deverão indicar no formulário de inscrição (Anexo I) uma opção de provável orientador pertencente, obrigatoriamente, ao PPGBot UFRA/MPEG (subitem 4.2 desse edital). Entretanto, caso mais



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

de um candidato classificado tenha interesse em trabalhar com o mesmo orientador, a comissão de seleção analisará o remanejamento dos candidatos de acordo com a disponibilidade de vagas por orientador, sem a obrigatoriedade de respeitar a ordem de classificação.

**3.5.** Para os **candidatos de doutorado**, o provável orientador deve dar anuênci a projeto submetido.

**3.6.** Na ausência de alguma informação, cópias rasuradas ou documentos ilegíveis, documentação incompleta no ato da inscrição ou se inscrever em nível incompatível com a documentação, ou ainda a inscrição do candidato será **INDEFERIDA**.

**3.7.** Não será permitido a substituição e complementação de documentos após efetivada a inscrição via formulário digital.

**3.8.** **Ao se inscrever, o(a) candidato(a) aceita os termos apresentados no presente edital.**

#### **4 DOS PEDIDOS DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** Poderão requerer isenção do pagamento da taxa de inscrição os candidatos amparados pelo Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, publicado no Diário Oficial da União de 3 de outubro de 2008, que, **cumulativamente**: **a)** comprovem inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), por meio de indicação do Número de Identificação Social – NIS e do comprovante de inscrição, conforme o Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022; **b)** for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022.

**4.2.** Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o(a) candidato(a) deverá até o dia **20 de julho de 2023**, enviar o formulário (**ANEXO II**) para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes (Formulário Isenção Taxa Inscrição – PPGBot do PPG 2023 – 2º Semestre para o email: [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br)).

**4.3.** Para solicitar a isenção de pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá apresentar a seguinte documentação: **1)** formulário para requerimento de isenção da taxa de inscrição para hipossuficientes devidamente preenchido e ASSINADO (**ANEXO II**) no qual deverá, obrigatoriamente, informar o Número de Identificação Social (NIS) do próprio candidato no CadÚnico (com 11 dígitos); **2)** comprovante de cadastramento no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal obtido no site [https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta\\_cidadao/](https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao/); e **3)** documento de identificação – RG.

**4.4.** Os documentos listados no item **2.10** devem ser apresentados anteriormente e separadamente dos documentos das Etapas 2 e 3. Estes documentos devem ser digitalizados e enviados para o e-mail [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br) até a data limite da **1ª Etapa deste edital**. O assunto do e-mail deverá ser “**isenção\_NomeDoCandidato**”. O formulário deve ser assinado digitalmente pelo sistema SouGov ou impresso, assinado e em seguida digitalizado.

**4.5.** Para isenção, os dados da inscrição no processo seletivo devem estar exatamente como estão registrados no Cadastro Único. Serão verificadas as seguintes informações: nome completo do candidato, Número de Identificação Social (NIS), data de nascimento e nome completo da mãe.

**4.6.** Em consonância com o Decreto nº 6.593/2008, só será isento o candidato que estiver com o seu NIS regularizado junto a base do CadÚnico.

**4.7.** Caso o candidato não seja contemplado com a isenção, o pagamento da taxa deverá ser realizado, impreterivelmente, **até 04 de agosto de 2023** e o comprovante entregue com as demais documentações da **2ª Etapa** do edital.

#### **5 DAS VAGAS E PROFESSORES CREDENCIADOS COMO ORIENTADORES**

**5.1.** O PPGBot disponibilizará **12 (doze) vagas** para **mestrado** para atender o presente Edital, conforme segue:

I. 05 (cinco) vagas para ampla concorrência.

II. 03 (três) vagas para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos<sup>1</sup>, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que

<sup>1</sup> O candidato preto ou pardo inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota etno-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos cinco (5) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

III. 03 (três) vagas para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos

IV. 01 (uma) vaga para candidatos do Pacto Amazônicos que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

**5.2.** O PPGBot disponibilizará **07 (sete) vagas** para **doutorado** para atender o presente Edital, conforme segue:

I. 02 (duas) vagas para ampla concorrência.

II. 02 (duas) vagas para atender a Lei nº 12.990, de 9 de junho de 2014, a Portaria Normativa nº 13, de 11 de maio de 2016 do Ministério da Educação (relacionada com ações afirmativas na pós-graduação, destinadas a pretos e pardos<sup>2</sup>, indígenas, comunidades tradicionais e pessoas com deficiência) e a Resolução UFRA nº. 481, de 02 de agosto de 2021 que institui a Política de Ações Afirmativas para discentes indígenas e quilombolas e estabelece diretrizes para esse fim no âmbito da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), no que diz respeito a pós-graduação, que estabelece que serão reservadas 20% das vagas para cota indígena/quilombola, etno-raciais (pretos e pardos), mães nos últimos cinco (5) anos e pessoas com deficiência, por processo seletivo.

III. 02 (duas) vagas para servidores, conforme Resolução UFRA nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores, com a reserva de 20% das vagas para servidores da UFRA, sendo 10% para técnicos-administrativos

IV. 01 (uma) vaga para candidatos do Pacto Amazônicos que são salvaguardados pela Organização do Tratado de Cooperação Amazônica, que é uma Organização intergovernamental, constituída por oito países membros: Bolívia, Brasil, Colômbia, Equador, Guiana, Peru, Suriname e Venezuela e é o único bloco socioambiental de países dedicados à Amazônia. Os candidatos deverão apresentar a documentação solicitada para estarem aptos ao processo seletivo. O programa não se compromete a financiar o estudo desses(as) candidatos(as) com bolsas de estudos.

**5.3.** As vagas serão distribuídas entre os seguintes docentes orientadores, conforme Quadro apresentado abaixo.

| Docentes orientadores disponíveis para este edital                        | Nº de vagas por docente* |           |
|---|--------------------------|-----------|
|   | Mestrado                 | Doutorado |
| André dos Santos Bragança Gil (Taxonomia e Sistemática de Faneróginas)    | 1                        |           |
| Adriene Mayra da Silva Soares (Sistemática de Fungos)                     | 1                        |           |
| Ana Carla Feio dos Santos (Anatomia Vegetal)                              |                          | 1         |
| Ana Cristina Andrade Aguiar Dias (Ensino em Botânica/Anatomia vegetal)    | 1                        | 1         |
| Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff (Taxonomia e Sistemática de Briófitas) | 1                        |           |
| Daniela Zappi (Sistemática de Faneróginas)                                | 1                        | 1         |
| Ely Simone Cajueiro Gurgel (Anatomia e tecnologia de sementes)            | 1                        |           |
| Lucas Cardoso Marinho (Sistemática de Faneróginas)                        | 1                        |           |
| Eloisa Helena de Andrade (Fitoquímica de Óleos Essenciais)                |                          | 1         |
| Grazielle Sales Teodoro (Ecologia funcional de plantas, Ecofisiologia)    | 1                        |           |
| João Ubiratan Moreira dos Santos (Sistemática de Faneróginas)             | 1                        | 1         |
| Ima Célia Guimaraes Vieira (Ecologia, Manejo e Conservação)               |                          | 1         |
| Márlia Regina Coelho Ferreira (Etnobotânica)                              | 1                        |           |
| Mozaniel Santana de Oliveira (Fitoquímica)                                | 1                        | 1         |
| Vitor Hugo Freitas Gomes (Ecologia, Manejo e Conservação)                 | 1                        |           |
| <b>TOTAL DE VAGAS</b>   | <b>12</b>                | <b>07</b> |

<sup>2</sup> O candidato preto ou pardo inscrito em vaga reservada para cota, será considerado aprovado após análise da banca de heteroidentificação estabelecida pela instituição. Caso o candidato tenha ingressado na graduação por cota etno-racial (preto e pardo), a análise da banca de heteroidentificação estará dispensada.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

\*Poderão ocorrer alterações no número de vagas por orientador disponível e a critério do Colegiado do Programa.

**Atenção:** Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas previstas.

**5.3.** No Formulário de Inscrição (Anexo I) os candidatos devem declarar a modalidade de concorrência na qual pretendem participar, entre as seguintes cinco opções: ampla concorrência; pretos e pardos; indígenas; comunidades tradicionais e países amazônicos.

**5.4.** Se a opção for pela reserva de vagas para pretos e pardos, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) a Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III).

**5.5.** Se a opção for pela reserva de vagas para indígenas e comunidades tradicionais, o(a) candidato(a) deve, obrigatoriamente, anexar ao Formulário de Inscrição (Anexo I) uma declaração assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).

**5.6.** Os candidatos que optarem pela reserva de vagas (pretos, pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos) e de servidores da UFRA, concorrerão SOMENTE às vagas indicadas nos incisos II a III dos subitens 5.1. e 5.2.

**5.7.** É vedada ao(à) candidato(a) a inscrição em mais de uma modalidade de concorrência prevista nesse Edital. A não observância dessa condição implicará no indeferimento da inscrição.

**5.8.** Os resultados de cada etapa do processo de seleção serão publicados em listas separadas por grupos, conforme os incisos I, II, III e IV dos subitens 5.1. e 5.2.

**5.9.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas nos incisos II e III dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.

**5.10.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso I dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) que optaram pela reserva de vagas (pretos e pardos, indígenas, comunidades tradicionais e países amazônicos), de acordo com a classificação.

**5.11.** Não havendo aprovados em número suficiente para o preenchimento das vagas ofertadas no inciso IV dos subitens 5.1. e 5.2., a(s) vaga(s) remanescente(s) será(ão) revertida(s) para os(as) candidatos(as) aprovados(as) em ampla concorrência, de acordo com a classificação.

**5.12.** Os candidatos cotistas terão prioridade na distribuição de bolsas, sendo reservado 20% do total de bolsas para alunos cotistas, distribuídas conforme disponibilidade.

**5.13.** A aprovação no processo seletivo não implica em automática concessão de bolsas.

## 6 DOS DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

**6.1** Os documentos citados nos itens abaixo deverão ser enviados em um único documento (formato.pdf) via digital para [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br), desde que a data de envio não ultrapasse o prazo final de inscrição. Portanto, não serão aceitas inscrições realizadas após o dia 04 de agosto de 2023.

**6.2** Comprovante de inscrição on-line, emitido pelo sistema SIGAA/UFRA ([http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo\\_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S](http://sigaa.ufra.edu.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S)). Enviar cópia para [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br)

**6.3** Formulário de inscrição (Anexo I) devidamente preenchido e assinado.

**6.4** Comprovante de recolhimento (pagamento) da taxa de inscrição no valor de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) via Guia de Recolhimento da União - GRU. Que deverá ser emitido no sítio: [http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru\\_novosite/gru\\_simples.asp](http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp). **Dados para pagamento:** Unidade Gestora (UG) 153034. Gestão 15241. Nome da Unidade: Universidade Federal Rural da Amazônia. Código de Recolhimento: 28883-7 – taxa de inscrição em concurso público. Número de Referência: #20230713. **Vencimento: Data limite para pagamento da GRU (04 de agosto de 2023).** Ressaltamos aos candidatos que somente efetuam o pagamento da inscrição após ter a **carta de aceite do orientador (item 2.2.1. c) assinada**. O candidato que não efetuar o pagamento correspondente à taxa de inscrição prevista neste Edital estará eliminado deste Processo Seletivo, exceção feita apenas ao candidato isento da taxa de inscrição, em conformidade com o item **4.1** deste Edital.

**6.5** Autodeclaração Étnico-Racial (Anexo III), caso o(a) candidato(a) opte pela “reserva de vagas para pretos e pardos” ou Declaração de identificação como pessoa “indígena ou de comunidade tradicional”, assinada pela autoridade ou liderança tradicional ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

- 6. 6** Comprovação de que é servidor da UFRA, pleiteando vaga, conforme Resolução nº 613 de 09 de março de 2021, que estabelece percentual mínimo de vagas para servidores.
- 6. 7** Documento de identificação (Carteira de identidade para Brasileiros, RNE ou Passaporte para estrangeiros) e Cadastro de Pessoa Física – CPF (os ESTRANGEIROS poderão entregar no momento da matrícula);
- 6. 8** CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- 6. 9** Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais (não obrigatório para candidatos estrangeiros);
- 6. 10** Comprovante de quitação com as obrigações militares, para candidatos do sexo masculino (não obrigatório para candidatos estrangeiros);
- 6. 11** Para candidatos(as) ao **Mestrado**: Diploma de Graduação ou documento que comprove que o candidato está em condições de concluir a graduação antes do período de matrícula na pós-graduação, ficando tal registro condicionado à comprovação de conclusão de graduação (os ESTRANGEIROS, somente o Diploma com o registro do Consulado/Embaixada).
- 6. 12** Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Diploma de mestrado (frente e verso), ou Certificado de Conclusão do mestrado<sup>3</sup> juntamente com o Histórico Escolar, ou documento que comprove que o(a) candidato(a) está em condições de concluir o Mestrado antes do período de matrícula no Doutorado. Para candidatos ESTRANGEIROS, o diploma deverá ter registro do Consulado/Embaixada. Comprovante de pelo menos um artigo científico publicado, relacionado a sua Dissertação de Mestrado ou dentro da grande área de conhecimento de Ciências Biológicas ou áreas afins. Somente serão aceitos artigos publicados em revistas indexadas – com percentil igual ou superior 12,5% (valores verificáveis no Scopus – [www.scopus.com/sources.uri](http://www.scopus.com/sources.uri) - ou no Web of Science – [www.webofknowledge.com](http://www.webofknowledge.com)), equivalente ao Qualis Capes B3 ou superior (Classificações de periódicos Quadriênio 2017-2020, Plataforma Sucupira - CAPES). O trabalho será considerado aceito para publicação quando este for chancelado pelo editor da revista como estando pronto para publicação, não havendo mais necessidade de intervenções do(s) autor(es). Neste sentido, são sinônimos os termos “trabalho aceito” e “trabalho no prelo”.
- 6. 13** Histórico acadêmico de curso superior de graduação (candidatos para o curso de Mestrado) e o histórico de mestrado (para os candidatos do curso de Doutorado);
- 6. 14** Comprovante de residência;
- 6. 15** **Currículo formato Lattes** devidamente comprovado. Serão valorados apenas os itens com os devidos elementos comprobatórios. O currículo deverá ser elaborado na sequência dos itens estabelecidos no **Anexo IV**, juntamente com os documentos comprobatórios em ordem que constam no Lattes (**em um único arquivo em formato PDF**). NÃO SERÃO AVALIADOS OS CURRÍCULOS QUE NÃO ATENDAM TODAS AS EXIGÊNCIAS DESTE ITEM. A NÃO OBSERVÂNCIA PELO CANDIDATO DAS PRESCRIÇÕES CONTIDAS NESTE ITEM ACARRETARÁ NO NÃO CÔMPUTO DOS ITENS CURRICULARES RELACIONADOS. Documentação comprobatória da produção dos últimos 4 anos (2019, 2020, 2021, 2022) e do ano corrente (2023), identificada e ordenada pela sequência do Anexo IV.
- 6. 16** Tabela (Anexo IV deste edital) preenchida com a pontuação estimada pelo candidato, assinado e inserido logo após *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq)
- 6. 17** Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Projeto de tese, de acordo com as **diretrizes para a elaboração do projeto e critérios de avaliação, constantes no Anexo XII**.
- 6. 18** Declaração de concordância com as normas do edital (Anexo V).
- 6. 19** Declaração de dedicação integral ao curso (Anexo VI).
- 6. 20** Declaração de liberação das atividades laborais para dedicação ao curso (Anexo VII).
- 6. 21** Declaração de concordância com o regulamento do PPGBot (Anexo VIII).
- 6. 22** Para candidatos(as) ao **Doutorado**: Carta de concordância de orientação do docente (Anexo IX).
- 6. 23** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais (Anexo X).
- 6. 24** Termo de compromisso para tratamento de dados oriundos de dissertação/tese (Anexo XI).
- 6. 25** Prova de suficiência em inglês em forma de certificado de conclusão de curso ou exame de proficiência (TOELF ou IELTS). A lista com os documentos aceitos encontra-se no Anexo XIII deste edital. Será aceito, ainda,

---

<sup>3</sup> Candidatos cujo diploma de mestrado ainda esteja em elaboração devem apresentar declaração de conclusão de curso emitida pela respectiva coordenação do Programa de Pós-Graduação. Candidatos que estiverem matriculados no mestrado no ato da inscrição devem apresentar declaração de concluinte do mestrado emitida pela coordenação do respectivo Programa de Pós-Graduação, atestando que o candidato já integralizou os créditos e informando a provável data da defesa, marcada para antes do período de matrícula no curso de Doutorado. O diploma ou a declaração de conclusão do Mestrado será exigida no ato da matrícula.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

documento comprobatório de proficiência em língua inglesa realizado durante o mestrado. Candidatos(as) nativos(as) da língua inglesa estão dispensados(as) da apresentação deste documento.

## 7. DA SELEÇÃO

### 7.1. Seleção de Mestrado

**7.1.1.** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBot UFRA/MPEG.

**7.1.2.** Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBot UFRA/MPEG conforme **Etapas 2 e 3 - Mestrado** deste edital. Observação: A Etapa 1 é opcional e apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme item 4.1.

**7.1.3. ETAPA 2 - Mestrado – PROVA.** Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória e consistirá de duas provas aplicadas no dia **14 de agosto de 2023**.

**7.1.4.** A prova de conhecimentos específicos será realizada das 09:00 h às 12:00 h (horário de Brasília), com duração de 3 h, incluindo o tempo de entrega da prova. A prova de conhecimentos específicos será composta por 14 (quatorze) questões, devendo o candidato responder **somente** 10 (dez) questões de livre escolha. Caso o candidato responda mais de 10 questões, somente serão corrigidas as 10 primeiras. **Provas de conhecimentos específicos entregues depois das 12:00 h (horário de Brasília) não serão corrigidas e o candidato será automaticamente eliminado deste certame.**

**7.1.5.** Necessário apresentar documento de identificação para realização da prova.

**7.1.6.** Os candidatos que apresentarem nota igual ou maior que 7 (sete) serão classificados para a próxima etapa.

**7.1.7. Local da Prova:** Auditório Paulo Cavalcante, Museu Paraense Emílio Goeldi, Campus de Pesquisa, Av. Perimetral 1901, CEP 66.077-830, Bairro Terra Firme, Belém-PA, para dúvidas ligar pelo telefone (091) 992332220 ou 988772021. Caso ocorram inscrições de candidatos de outros estados ou de municípios distantes de Belém, estudar-se-á a possibilidade de realização dos exames em cidades mais próximas, desde que apresentem infraestrutura e pessoal qualificado disponível para acompanhar a execução da prova.

**7.1.8.** Os candidatos podem solicitar vista das provas até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

**7.1.9. ETAPA 3 - Mestrado – ANÁLISE DO CURRICULUM (MÓDULO LATTES/CNPQ).** Esta etapa do processo de seleção será classificatória. O *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2019, 2020, 2021 e 2022) e do ano corrente (2023) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta.

**7.1.10.** Os candidatos podem solicitar vista do currículo até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.

**7.1.11. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão: NF = [(7×PC) + (3×C)]/(10),** em que: PC: Prova de conhecimentos, C: *Curriculum* (modelo Lattes/CNPQ).

**7.1.12.** Serão considerados aprovados os candidatos de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.

**7.1.13.** Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).

**7.1.14.** Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos B2+; b) número de artigos B4+; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2019–2023).

**7.1.15.** Preenchidas as vagas de opção de orientação, os candidatos aprovados passarão a compor uma lista de suplentes em ordem decrescente.

**7.1.16.** A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.

**7.1.17.** A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBot-MPEG/UFRA.

### 7.1.18. BIBLIOGRAFIA SUGERIDA

APPEZZATO-DA-GLORIA, B. & CARMELLO-GUERREIRO, S.M. 2006. *Anatomia Vegetal*. Edição revista e atualizada. 2<sup>a</sup> ed., Viçosa: Editora UFV. (**Capítulos 3 a 6; 12**).



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

---

- GONÇALO, E. G. & LORENZI, H. 2011. *Morfologia Vegetal, Organografia e Dicionário ilustrado de Morfologia de Plantas Vasculares*. 2<sup>a</sup> ed. São Paulo: Instituto Plantarum de Estudos da Flora.
- JUDD, W.S; CAMPBELL, C.S; KELLOGG, E.A.; STEFFENS, P.F.; DONOGHUE, M.J. 2009. *Sistemática vegetal*: um enfoque filogenético. 3<sup>a</sup> ed. Rio Grande do Sul: Artmed. (**Capítulos 1 a 5; apêndices 1 e 2**)
- RAVEN, P.H.; EVERET, R.F.; EICHHORN, S.E. 2014. *Biologia Vegetal*. 8<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara Koogan. (**Capítulos 7, 14, 16, 17, 19 e 20**)
- GUREVITCH, J.; SCHEINER, S.M.; FOX, G.A. 2009. *Ecologia Vegetal*. 2<sup>a</sup> ed. Porto Alegre: Artmed. (**Capítulos 2 a 16; 21**)
- RICKLEFS, R.E.; RE, LYEA, R. 2016. *A Economia da Natureza*. 7<sup>a</sup> ed. Rio de Janeiro: Editora Guanabara. (**Capítulos 2 a 8; 13 a 24**).
- OLIVEIRA, M. S. De. Essential Oils: Applications and Trends in Food Science and Technology. In: SANTANA DE OLIVEIRA, M. (Org.). 1 ed. Cham: Springer International Publishing, 2022. 450 p. ISBN: 978-3-030-99475-4, DOI: 10.1007/978-3-030-99476-1.

## 7.2. Seleção de Doutorado

- 7.2.1.** A seleção dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção, composta por docentes do PPGBot.
- 7.2.2.** Os candidatos serão selecionados para ingressar no PPGBot UFRA/MPEG conforme as Etapas Doutorado 2 e 3 deste edital. Observação: **Etapa 1** é opcional, apenas para pedir isenção de pagamento de inscrição, conforme o **item 4.1**.
- 7.2.3. Etapa 2 – Doutorado - ANÁLISE DO PROJETO DE TESE.** Esta etapa do processo de seleção será eliminatória e classificatória, e consistirá na análise do Projeto de Tese submetido, conforme diretrizes constantes no Anexo XII, que será avaliado por pelo menos três consultores doutores (*ad hoc*) com experiência na área de pesquisa do projeto, homologados pela Comissão deste Edital. O processo de avaliação do Projeto de Tese obedecerá aos critérios de pontuação definidos no Anexo XII. O projeto deverá obter média igual ou superior a 7,0 (sete), emitida por pelo menos dois dos três consultores. A divulgação do resultado será disponibilizada na página do PPGBot (<https://posbot.ufra.edu.br/>). Como o resultado final dependerá da avaliação de consultores *ad hoc*, os resultados serão divulgados de acordo com a chegada dos pareceres e a ordem de classificação de acordo com as respectivas notas obtidas.
- 7.2.4. Etapa 3 – Doutorado - ANÁLISE DO CURRICULUM (MÓDULO LATTESS/CNPQ).** O currículo (modelo Lattes/CNPq) será pontuado de acordo com os indicadores de Atividades e Produção – produção comprovada dos últimos quatro anos (2018, 2019, 2020, 2021) e do ano corrente (2022) (Anexo IV). Serão considerados apenas itens devidamente comprovados (comprovantes anexados na ordem da tabela de pontuação). O candidato que tiver a maior pontuação no *Curriculum* (modelo Lattes/CNPq) ficará com nota 10 (dez) e os demais terão notas proporcionais a esta. A análise do *Curriculum* é de caráter classificatório.
- 7.2.5.** Os candidatos podem solicitar vista aos seus resultados obtidos nas Etapas 2 e 3 até quarenta e oito horas (48 h) após a divulgação da lista dos aprovados no site. A interposição de recursos por qualquer candidato seguirá as normas legais.
- 7.2.6. A Nota Final (NF) será dada pela seguinte expressão:  $[(PP \times 6) + (CV \times 4) / 10]$** , sendo PP = Avaliação do Projeto de Tese; CV = Avaliação de Currículo; E= Avaliação da Entrevista.
- 7.2.7.** Serão considerados aprovados de acordo com a classificação decrescente da Nota Final (NF) obtida até atingir o limite de vagas ofertadas.
- 7.2.8.** Os candidatos aprovados concorrerão pelas vagas de sua opção de orientação, sendo classificados em ordem decrescente de acordo com sua Nota Final (NF).
- 7.2.9.** Havendo empate, serão utilizados os critérios de desempate seguindo a ordem: a) número de artigos B2+; b) número de artigos B4+; e c) número de trabalhos apresentados em congresso. Todos dentro do período avaliado (2019–2023).
- 7.2.10.** A ordem de classificação só tem efeito para a distribuição de bolsas disponíveis no ato da matrícula e durante o primeiro semestre letivo.
- 7.2.11.** A Seleção para os candidatos do Pacto Amazônico será realizada por meio da aprovação do projeto de pesquisa e aceite de um orientador credenciado no PPGBot UFRA/MPEG.
- 7.2.12.** Aos candidatos do Pacto Amazônico, o curso não se compromete a financiar o seu estudo com bolsas da CAPES ou CNPq.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL**

---

O processo seletivo 2023 do PPGBot será avaliado pela comissão avaliadora composta por professores do PPGBot. Professores externos oriundos de outros programas de pós-graduação serão chamados para atuarem como consultores *Ad-Hoc*, para avaliarem os projetos de tese.

**8.1. Membros titulares da Comissão de Seleção**

- Dra. Adriene Mayra da Silva Soares – Presidente
- Dr. Mozaniel Santana de Oliveira
- Dr. André dos Santos Bragança Gil
- Dra. Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff– Presidente
- Dra. Grazielle Sales Teodoro
- Dra. Ely Simone Cajueiro Gurgel

**8.3. Membros suplentes**

- Dr. Lucas Cardoso Marinho
- Dr. Felipe Fajardo Villela Antolin Barberena

**8 DOS RECURSOS**

**8.1.** Os recursos de reconsideração deverão ser encaminhados impressos e assinados à coordenação do PPGBot-MPEG/UFRA, ou por e-mail, para o endereço [posbot@museu-goeldi.br](mailto:posbot@museu-goeldi.br), com justificativas claras sobre os pontos a serem reconsiderados.

**8.2.** Somente serão analisados os recursos encaminhados dentro do prazo definido em Cronograma (item 9 deste edital).

**8.3.** Após a análise, a resposta ao recurso interposto será enviada por e-mail para o requerente.

**8.4.** Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos e recurso de recurso.

**9 DO PERÍODO, HORÁRIO E LOCAL DE MATRÍCULA**

**10. 1** As matrículas serão realizadas em **após o período de seleção, em setembro de 2023 (datas exatas serão enviadas aos aprovados pela coordenação do Programa)**. As matrículas serão realizadas de segunda-feira a sexta-feira, das 08:00h às 12:00h, na Secretaria da Coordenação do PPGBot UFRA/MPEG, localizada no Instituto de Ciências Agrárias - campus de Belém da Universidade Federal Rural da Amazônia (UFRA), situado na Estrada Principal da UFRA s.n., Instituto de Ciências Agrárias – ICA, Terra Firme, Belém-PA.

**10. 2 Documentos obrigatórios para matrícula, devidamente autenticados:**

**10.2.1.** RG ou equivalente;

**10.2.2.** CPF;

**10.2.3.** Documento de quitação com o serviço militar (para o sexo masculino);

**10.2.4.** Apresentação do diploma de curso de mestrado nas áreas de formação do programa ou áreas afins (cópia autenticada frente e verso), conforme o subitem 1.1 deste edital) ou documento comprobatório de conclusão e colação de grau;

**10.2.5.** Histórico acadêmico do mestrado;

**10.2.6.** Plano de estudo do pós-graduando (será entregue após a aprovação do candidato);

**10.2.7.** Termo de compromisso de orientação (será entregue após a aprovação do candidato);

**10.2.8.** Formulário de matrícula (será entregue após a aprovação do candidato);

**10.2.9.** Termo de consentimento para tratamento de dados pessoais;

**10.3.** A autenticação pode ser substituída pela apresentação dos documentos originais ao servidor da secretaria do Programa.

**10.4.** Serão aceitas matrículas realizadas por correspondência, via expressa, desde que a data de postagem não ultrapasse o prazo final de matrícula e que os documentos estejam devidamente autenticados.

**10.5.** A solicitação de matrícula será homologada, no entanto, posteriormente, onde será necessária a apresentação de documento comprobatório de conclusão e colação de grau, que deve ser entregue ao PPGBot até o dia 30/09/2023.

**11. INÍCIO DAS AULAS**

**11.1.** A partir de **setembro de 2023**.



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL**

---

**12. INFORMAÇÕES IMPORTANTES**

- 12.1.** O Programa solicita bolsas de estudo às Instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA).
- 12.2.** Enquanto não se tem o Coeficiente de Rendimento Acumulado de cada discente, as bolsas conquistadas pelo Programa serão distribuídas segundo a ordem de classificação no processo seletivo, considerando-se o disposto nos itens 5.9, 5.10, 5.11, 5.12, 5.13.
- 12.4. Alunos com vínculo empregatício não podem acumular salário e bolsa, devendo optar por uma das remunerações.**

**12.5. Não há garantia de bolsa de estudo ao aluno.**

**12.6.** Os casos omissos deverão ser decididos pela Comissão de Avaliação do Processo Seletivo dentro de suas competências ou pelo Colegiado do PPGBot.

**13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 13.1.** A inscrição do(a) candidato(a) implicará no conhecimento e aceitação tácita das instruções e condições estabelecidas no presente Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento;
- 13.2.** O(A) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço postal e endereço eletrônico durante todo o prazo de validade do processo seletivo.
- 13.3.** Serão desclassificados aqueles candidatos(as) que não realizarem uma das provas do Processo Seletivo.
- 13.4.** O PPGBot solicita bolsas de estudo às instituições de fomento (CAPES, CNPq e FAPESPA), porém não há garantia na conceder bolsas de estudos aos(as) candidatos(as) selecionados(as).
- 13.5.** Serão considerados desistentes os(as) candidatos(as) que não comparecerem para efetuar a matrícula ou apresentarem documentação incompleta.
- 13.6.** Serão aceitas matrículas através de terceiros portadores de procuração autenticada em cartório.
- 13.7.** Será de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) buscar informações referentes ao andamento do Processo Seletivo.
- 13.8.** Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do PPGBot e instâncias superiores.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL

**14 DO CRONOGRAMA**

| Atividades/Ação   | Data   |
|---|--|
| Inscrições: <b>SIGAA</b><br>Envio da documentação para <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a>   | Das 9:00h do dia 14 de julho 2023 às 23:59h do dia 04 de agosto 2023 |
| Período para pedido de isenção de pagamento de inscrição ( <b>Etapa 1</b> )   | Até 20 de julho  |
| Resultado preliminar do <b>deferimento dos pedidos de isenção</b> de pagamento de inscrição   | 21 de julho  |
| Solicitação de <b>recurso contra o indeferimento de pedidos de isenção</b> de pagamento de inscrição  | Até 24 de julho  |
| Prazo para <b>resposta contra o indeferimento de pedidos de isenção</b> de pagamento de inscrição   | 25 de julho  |
| <b>Resultado final do deferimento dos pedidos de isenção de inscrição</b>   | 26 de julho  |
| <b>Resultado preliminar do deferimento das inscrições</b> para as Etapas 2, 3 (Mestrado e Doutorado) e 4 (Doutorado).   | 07 de agosto   |
| Solicitação de <b>recursos pelo indeferimento da homologação das inscrições</b> por preenchimento pelo email <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a> | Até 09 de agosto   |
| Prazo para <b>resultado das análises dos recursos e</b>   | 10 de agosto   |
| <b>Resultado final das inscrições homologadas</b>   | 10 de agosto   |
| <b>Etapa 2 do Mestrado</b> (prova de conhecimento)  | 14 de agosto, horário: das 09:00h às 12:00h                          |
| <b>Resultado preliminar Etapa 2 do Mestrado</b>   | 16 de agosto   |
| Solicitação de <b>recurso contra resultado preliminar Etapa 2 do Mestrado</b> pelo email <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a>                     | 18 de agosto   |
| Prazo para <b>resposta contra o resultado preliminar Etapa 2 do Mestrado</b>  | 21 de agosto   |
| <b>Resultado final Etapa 2 do Mestrado</b>  | 21 de agosto   |
| <b>Etapa 2 do Doutorado</b> (análise do projeto de tese)  | 10 de agosto   |
| <b>Resultado preliminar Etapa 2 do Doutorado</b>  | 21 de agosto   |
| Solicitação de <b>recurso contra resultado preliminar Etapa 2 do Doutorado</b> pelo email <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a>                    | 23 de agosto   |
| Prazo para <b>resposta contra o resultado preliminar Etapa 2 do Doutorado</b>   | 24 de agosto   |
| <b>Resultado final Etapa 2 do Doutorado</b>   | 24 de agosto   |
| <b>Etapa 3 - Mestrado e Doutorado</b> (análise do <i>curriculum</i> )   | 10 de agosto   |
| <b>Resultado preliminar Etapa 3 - Mestrado e Doutorado</b> (análise do <i>curriculum</i> )  | 16 de agosto   |
| Solicitação de <b>recurso contra resultado preliminar Etapa 3 Mestrado e Doutorado</b> pelo email <a href="mailto:posbot@museu-goeldi.br">posbot@museu-goeldi.br</a>            | 18 de agosto   |
| Prazo para <b>resposta contra o resultado preliminar Etapa 3 do Mestrado e Doutorado</b>  | 22 de agosto   |
| <b>Resultado final Etapa 3 Mestrado e Doutorado</b>   | 22 de agosto   |
| <b>Resultado Final do processo seletivo PPGBot 2023-2º Semestre para o curso de Mestrado</b>  | 25 de agosto   |
| <b>Resultado Final do processo seletivo PPGBot 2023-2º Semestre para o curso de Doutorado</b>   | 25 de agosto   |
| <b>Período de matrícula on-line dos candidatos aprovados*</b>   | 03 a 06 de setembro  |
| <b>Início das aulas*</b>  | 08 de setembro   |

\* Estas datas serão confirmadas pela coordenação do Programa e poderão ser modificadas por motivo de força maior.

LOCAL DE DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS DAS ETAPAS DE SELEÇÃO, INFORMAÇÕES SOBRE O EDITAL E EVENTUAIS ALTERAÇÕES. <https://posbot.ufra.edu.br/>



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO**  
**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS – BOTÂNICA TROPICAL**

---

**13 DAS INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Secretaria do PPGBot, do Instituto de Ciências Agrárias, situada à Avenida Presidente Tancredo Neves, 2501, Terra Firme, Belém-PA e/ou pelo e-mail posbot@museu-goeldi.br.

Belém, 14 de julho de 2023

Professora. Dra. Anna Luiza Ilku Borges Benkendorff  
Coordenadora PPGBot | UFRA/MPEG